



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1896 de 11 de julho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 053/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5060/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez do servidor PAULO EUGÊNIO DOS SANTOS, no cargo de Artífice de Obras e Serv. Público "A", matrícula 844/01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, tendo por fundamento o disposto na EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 30 de junho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso Ida Lei Municipal 1077/2004.	1.146,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 15%	103,21
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "a", Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.250,03

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 054/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4980/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez do servidor EMERSON CANEDO, no cargo de Guarda Municipal I B, matrícula 824/01, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso Ida Lei Municipal 1077/2004.	1.369,36
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 15%	123,24
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "a", Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.492,60

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1896 de 11/07/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA - EPP  
Processo: 4224/2014 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)  
Objeto: Serviços de Consultoria Técnica  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1896 de 11/07/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Processo: 4176/2014 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de materiais para reposição do almoxarifado  
Valor: R\$ 737,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - ME  
Processo: 4641/2014 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Locação de máquina xerocopiadora  
Valor: R\$ 1.516,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Processo: 4174/2014 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de materiais para reposição do almoxarifado  
Valor: R\$ 3.865,02  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Processo: 4177/2014 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de materiais para reposição do almoxarifado  
Valor: R\$ 1.948,65  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME  
Processo: 4172/2014 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de materiais para reposição do almoxarifado  
Valor: R\$ 1.158,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.J BAZAR LTDA - ME  
Processo: 4173/2014 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de materiais para reposição do almoxarifado  
Valor: R\$ 3.587,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 055/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5029/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **MARILU PEREIRA DE BARROS**, no cargo de Telefonista “F”, matrícula 283/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoal, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso Ida Lei Municipal 1077/2004.	1.146,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 15%	240,83
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.387,65

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 056/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4981/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **SONIA REGINA DE ANDRADE COSTA**, no cargo de Merendeira “E”, matrícula 405/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso Ida Lei Municipal 1077/2004.	960,44
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 15%	201,69
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.162,13

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.113 DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais).

FONTE = 000 R\$ 12.100,00 ( Ordinários não Vinculados )

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.300,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 035 / 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 152, Inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes e

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA)** dias à Servidora **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Matr. 004/01, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º /08/2014 a 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 036 / 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Designar interinamente o servidor, **LUIS FERNANDO FERREIRA MARQUES**, Agente Administrativo II F, Matrícula nº 276/01, para responder pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado desta Câmara Municipal pelo período de 01/08/2014 a 30/09/2014, em virtude de Licença Prêmio da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2014.

JOSÉ EICARDO MARQUES FERNANDES  
Presidente